



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA



Relatório do Controle Interno

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANDIBA

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Atendendo determinações da Resolução TCM/BA Nº 1.120/05, o Controle Interno da Câmara Municipal de CANDIBA – BA. Instituído pela Lei Municipal Nº 187, de 15 de JUNHO de 2007 e Lei Complementar Nº 101 de 04/05/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos o presente relatório circunstanciado de janeiro a dezembro de 2019.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios – LC 06/1991 estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “Sistema de Controle Interno”;

O relatório apresentado registra os fatos apurados no trabalho realizado no Exercício de 2019, para verificação e conhecimento.

Destaca-se, inicialmente que, o órgão de Controle Interno do Legislativo Municipal foi instituído pela Lei Municipal Nº 187 de 15/06/2007.

• DOS CRÉDITOS ADICIONAIS RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Suplementares:

- No exercício houve abertura de Crédito Suplementar:
01.06.2019- Decreto Nº044..... 5.370,00
01.11.2019- Decreto Nº060-A.....20.000,00

Especiais:

- Não houve abertura de Créditos Especiais, no Exercício.

• DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Valor informado pelo TCM	DATA DO REPASSE	REPASSE NO MÊS	REPASSE ATÉ O MÊS
	18.01.2019	R\$106.482,71	
	20.02.2019	R\$106.482,71	
	20.03.2019	R\$106.482,71	
	20.04.2019	R\$141.829,11	

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



20.05.2019	R\$115.324,09	
19.06.2019	R\$115.324,09	
19.07.2019	R\$115.324,09	
20.08.2019	R\$115.324,09	
20.09.2019	R\$115.300,16	
18.10.2019	R\$115.338,44	
20.11.2019	R\$115.338,44	
20.12.2019	R\$115.338,43	<u>R\$1.383.889,07</u>

O valor repassado no ano de 2019, pelo Executivo Municipal, está devidamente de acordo com o pronunciamento do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

• **DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

Receita Extra Orçamentária, conforme demonstrativo a seguir:

RECEITA EXTRA- ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS R\$	ATÉ O MÊS R\$
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	8.945,47	105.647,40
IRRF PESSOA FÍSICA	95,20	1.050,20
INSS SOBRE RENDIMENTOS	7.324,70	79.055,00
ISS PESSOA FÍSICA	200,00	2.299,60
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 16.565,37	R\$188.052,20

A origem da Receita Corrente é proveniente da transferência do duodécimo e está de acordo com os lançamentos do balancete.

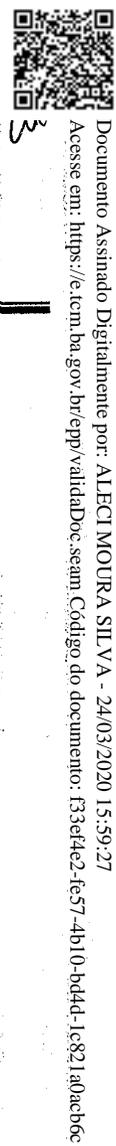
• **DA DESPESA**

O processo de pagamento referente a remuneração de agentes políticos e demais servidores foram encaminhadas em duas vias: folhas analíticas e folhas sintéticas, durante todo Exercício. Os demais processos foram acompanhados das respectivas notas fiscais e recibos. Os recibos constam do nome por extenso, RG e CPF do responsável pelo recebimento do pagamento. As notas de empenho, notas fiscais e recibos de forma clara e detalhada do seu objetivo. Todos os pagamentos foram realizados mediante cheques nominativos com cópias, outros através de transferência bancária e outros por meio de depósito em conta.

O valor total dos processos de pagamento até o mês, monta em R\$1.571.941,27, conforme demonstração a seguir:

DESPESAS	PAGO ATÉ O MÊS
Despesa Extra-Orçamentária	196.590,21
Despesa Orçamentária	1.375.351,06
TOTAL DA DESPESA	R\$1.571.941,27

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



• **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	PAGO ATÉ O MÊS
Pessoal Civil	914.656,00
Obrigações Patronais INSS	185.355,87
Diárias	9.550,00
Material de Consumo	33.921,91
Serviços de Consultoria	33.000,00
Pessoa Física	16.992,00
Pessoa Jurídica	146.875,28
Material Permanente	35.000,00
Obras e Instalações	0,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$1.375.351,06

• **DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	PAGO ATÉ O MÊS
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	105.647,40
IRRF PESSOA FÍSICA	1.050,20
INSS SOBRE RENDIMENTOS	79.055,00
ISS PESSOA FÍSICA	2.299,60
DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO AO EXECUTIVO	8.538,01
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$196.590,21

Todas as despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Verificamos que todas as despesas foram empenhadas com saldo orçamentário e que todos os responsáveis pela atualização, liquidação e pagamento das despesas são devidamente identificados. Verificamos ainda, que todos os valores apresentados nos relatórios da despesa e receita estão de acordo com às exigências da Resolução 1.060/2005. O Controle acompanhou todos os pagamentos feitos no Exercício e comprovou que os mesmos respeitaram a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

• **DOS EMPENHOS / BALANCETE**

Os empenhos foram emitidos previamente nos quais estão anexados os documentos de suporte e encontram-se em boa ordem e de fácil localização. A despesa empenhada em cada processo está classificada de forma adequada, todas as notas estão com prazo de validade em dia, as que porventura estavam com alguma irregularidade o Controle pediu sua substituição, ficando assim,

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

todas legais. O Controle está atento ao recebimento das certidões para todos os credores necessários.

O balancete foi encaminhado ao Executivo Municipal dentro do prazo legal.

- **DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE**

No presente Exercício, houve publicações de RGF/1º -2º e 3º Quadrimestres/2019 e RREO/Sentenças Judiciais – 2019.

- **SISTEMA DE PESSOAL**

No sistema de pessoal o Controle verificou: organização e manutenção dos prontuários dos servidores, preparação do resumo de atos e despachos em processo para publicação; gestão do Sistema de Recursos Humanos, tendo por finalidade o registro e a Manutenção de informações funcionais e financeiras; implantação e alterações da remuneração e informações funcionais necessárias à elaboração e processamento da Folha de Pagamento de Pessoal. Todos os registros individualizados e completos dos Vereadores e servidores do Legislativo estão atualizados.

Durante o ano houve sessões, e constatou a presença regular dos Edis. Realizou-se controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados da Casa e constatou-se regular.

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO / 2019	QUANTIDADE
AGENTE POLÍTICO	09
EFETIVOS	05
TOTAL	14

- **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

O percentual gasto com despesa de pessoal está dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 70%(setenta por cento).

As despesas realizadas com vereadores e servidores durante o ano de 2019, foram no valor de R\$914.656,00.

O recolhimento das obrigações patronais para o INSS dos servidores, servidores efetivos, pessoal de livre nomeação foi efetuado rigorosamente em dia.

- **DESPESAS**

Não há nenhum registro de despesa que se caracteriza como ajuda de custo.

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Documentos Assinado Digitalmente por: ALECI MOURA SILVA - 24/03/2020 15:59:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f33ef4e2-fe57-4b10-bd4d-1c821a0acb0c

- **DAS DIÁRIAS**

No Exercício houve despesa realizada com diárias, no montante de R\$ 9.550,00

- **DOS BENS PATRIMONIAIS**

No ano houve despesa realizada com aquisição de bens móveis: 01 veículo GOL, ano de fabricação 2019.

No ano não houve despesa realizada com bens imóveis:

- **DOS CONTRATOS**

No Exercício de 2019, houve vários contratos. Todos publicados e enviados ao e TCM

- **LICITAÇÕES**

No ano, houve licitação, com sua devida publicação e encaminhamento ao e TCM.

- **SALDO BANCÁRIO/CONCILIAÇÕES**

CONTA Nº 050100-7	SALDO
Saldo Bancário em 31.12.2019	R\$ 0,00
SALDO REAL	R\$ 0,00

- **SIGA**

O Controle Interno desta Casa acessa quase que diariamente o SIGA, Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, nos módulos captura e analisador, verificando se todos os campos estão devidamente informados, confrontando valores informados com os valores dos demonstrativos e cobrando de cada setor responsável a atualização de dados.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em análise mais detalhada as operações financeiras e orçamentárias realizada no Exercício/2019, observa-se, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal Nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal Nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida no artigo 60,63 e 64 da Lei Federal Nº 4.320/64.

As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.

Não houve regime de adiantamentos e, portanto, não houve Prestação de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal Nº 4.320/64).

Os extratos bancários foram encaminhados em suas vias originais.

• **CONCLUSÃO**

Conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara de Vereadores de Candiba, relativa ao Exercício de 2019, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, e de acordo com os princípios constitucionais e contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de contas anual e submetida à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Candiba, 31 de dezembro de 2019


Eleniede Reis Araújo
Coordenadora do Controle Interno

Eleniede Reis de Araújo Silva
Controle Interno da C.M de Candiba
RG.: 09860846 03 SSP-BA
CPF.: 005880065 48

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Documento Assinado Digitalmente por: ALECI MOURA SILVA - 24/03/2020 15:59:27
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f33ef4e2-fe57-4b10-bdd4-1c821a0acb0c

PARECER DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO/2019

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANDIBA

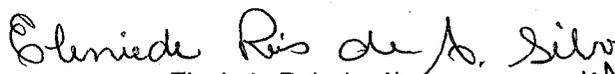
Nosso trabalho tem como objetivo principal mostrar a importância do serviço público e a obrigatória fiscalização dos atos administrativos onde procuramos por todos os meios possíveis adaptar a realidade nacional o nosso trabalho em nível da Câmara, buscando para isso caminhos corretos e a realidade que norteia o serviço público, com a redução de ônus para o município e conseqüentemente, para o cidadão. A Controladoria Interna desta Câmara tem acompanhado em tempo real todos os atos administrativos, recomendando ações que assegurem a eficácia do serviço público. O Controle está sendo utilizado de forma gerencial, subsidiando decisões, ajudando nos novos rumos da Administração; possibilitando a garantia de que os recursos estão sendo obtidos e aplicados de forma efetiva e eficiente. Para isso, o sistema de Controle Interno adotou procedimentos para acompanhar os níveis de eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade dos serviços da Câmara de Vereadores de Candiba. O exame é efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais da contabilidade, incluindo revisões dos registros de documentos contábeis e outros procedimentos julgados necessários às circunstâncias.

Declaro, outrossim, que a gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Legislativo referente ao Exercício de 2019, foi exercida com a observância dos preceitos constitucionais, não tendo conhecimento de qualquer ato que desabonasse a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, destacando, que a prestação de contas do ano está instruída com a documentação necessária e exigida, pelo Tribunal de Contas dos Municípios nos termos das normas vigentes. Encaminhamos assim, a análise anual do ano de 2019, para que seja também analisada pelo Tribunal de Contas dos Municípios. Ressaltamos, porém, que as informações contidas neste relatório foram apresentadas ao Presidente da Câmara para que tenha conhecimento de todo o conteúdo aqui exposto, servindo como base para tomada de suas decisões.

Registramos, no entanto, que estamos vigilantes a qualquer ocorrência que julgamos não estar condizentes com as normas legais e quando detectamos algumas falhas, orientamos na busca da solução, ressaltando que quando necessário levamos ao conhecimento do Sr. Presidente para as devidas providências. Além disso, a importância da Controladoria Interna tem a função de assessorar o Presidente, apontar acertos, alertar sobre prazos e compromissos, pois dentro das nossas possibilidades procuramos auxiliá-lo tecnicamente da melhor maneira possível.

Com as considerações acima, estamos de acordo com a prestação das contas da Câmara Municipal de Candiba, referente ao Exercício aludido.

Candiba, 31 de DEZEMBRO de 2019


Eleniede Reis Araújo
Coordenadora do Controle Interno
Eleniede Reis de Araújo Silva
Controlador Interno da C.M de Candiba
RG.: 09860846 03 SSP-BA
CPF.: 005880065 48

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



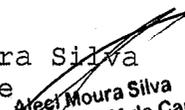
Documento Assinado Digitalmente por: ALECI MOURA SILVA - 24/03/2020 15:59:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f33ef4e2-fe57-4b10-bd4d-1c821a0aeb0c

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Aleci Moura Silva, Presidente da Câmara Municipal de Candiba, declaro ter tomado conhecimento das Contas, do Relatório e do Parecer de Controle Interno sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial referente ao Exercício de 2019, bem como, das conclusões nele contidas.

Candiba, 31 de dezembro de 2019

Aleci Moura Silva
Presidente


Aleci Moura Silva
Presidente da C.M de Candiba
RG.: 04655017 88 SSP-BA
CPF.: 537.808.845-34